



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA 95/2018

INSTITUI A GALERIA DOS
PRESIDENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, aprovou nos termos dos artigos 16, 21 e 23 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 11, inc. I, art. 21, inc. IV, alínea "a", art. 65, inc. V, alínea "e" do regimento interno, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba a galeria dos Presidentes;

Art. 2º. A galeria de que trata o artigo anterior é denominada **GALERIA VEREADOR NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS**.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações financeiras própria, consignadas no orçamento vigente e complementadas se necessário;

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara-PB, 02 de Março de 2018


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL